

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 347/70

JUIZ DO TRABALHO: dr. Carlos Edmundo Blauth

Dia 9/7/70
Hora 14:30

AUTUAÇÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por LIRIO JOSÉ DA ROSA
contra
MANUEL MARCELINO GONCALVES.

Geraldo Stuenkel
Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: Aviso prévio, 13º salário proporcional e diferença salarial.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N. 347/70
Em 02/07/70



LIRIO JOSÉ DA ROSA, brasileiro, trabalhador rural residente e domiciliado em Montenegro, vem, m. respeitosamente, perante / V. Excia. ajuizar a presente ação trabalhista contra MANUEL MARCELINO GONÇALVES (TIMBAUVA) brasileiro, casado, proprietário rural, domiciliado e residente próximo a nova estação ferroviária, pelos motivos que passa a expor:

- I. q. foi admitido em 22 de abril e demitido a 20 / de junho do corrente ano;
- II. q. seu salário era inferior ao mínimo legal;

TEM A HAVER DO RECLAMADO:

- aviso prévio	cr\$ 170,40
- 13º salário proporcional	cr\$ 28,40
- diferença salarial	cr\$ 76,80
TOTAL	cr\$ 275,60

REQUER a citação do reclamado para vir responder por todos os termos da presente ação até final condenação no principal, juros e correção monetária.

Protesta por todos os meios de prova em direito admitidas.

N. T.
E. Deferimento

Montenegro, 1 de julho de 1970.

Lirio José da Rosa

CERTIDAO

EXORT:

Certifico que foi designado o dia 9 de 07. de 1970 às 14,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi cou ciênte o reclamante o seu procurador. Expedida a competente notificação ao recdo, através do sr. Of. De Justiça

para ciência da designação.

O referido é verdade e dou fé.

Montênegro, 02 de julho de 1970

RECEBI: _____

Geraldo Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CIENTES:

Luis José da Rosa
Azithereant.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

342/70

NOTIFICAÇÃO

SR. MANUEL MARCELINO GONCALVES

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LIRIO JOSÉ DA ROSA

Reclamado MANUEL MARCELINO GONCALVES

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Fernando Ferrari, esq. Dr. Flores, n.º -, no dia nove (9) do mês de julho corrente, às quatorze e trinta (14,30) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo, cópia da inicial.

..... Montenegro de 2 de julho de 19 70

03-7-70, às 15,30hs. Geraldo Thucena

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Manoel Marcelino Gonçalves

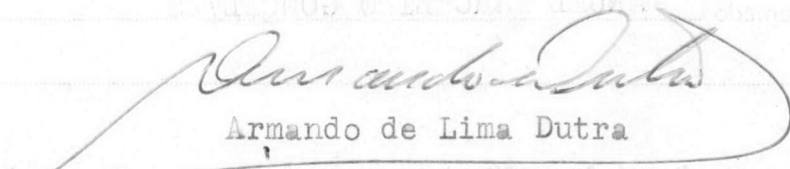


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 15,30 horas, no Passo da Serra, próximo a Estação Nova, sendo ai, notifiquei o SR. MANOEL MARCELINO GONÇALVES, tendo o mesmo assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.


MONTENEGRO, 03 de julho de 1.970.

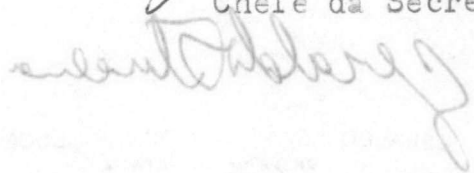

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro. Dou Fé.

MONTENEGRO, 03 de julho de 1.970.



Geraldo F. Borges Lucena
Chefe da Secretaria






PROCESSO N.º 347/70

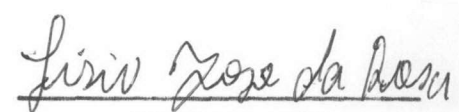
Aos nove dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 14,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. Ilder Jorge Frantz e do Srs. Vogais, Erny Carlos Heller, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: LIRIO JOSÉ DA ROSA, reclamante e MANUEL MARCELINO GONÇALVES, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, DIFERENÇAS SALARIAIS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu genro Donário da Silva, Inicialmente, a referida pessoa apresentou um atestado médico em que consta estar o reclamado hospitalizado, sendo determinada a juntada do mesmo aos autos e dado vistas ao reclamante. Em face do atestado médico foi designado para prosseguimento do feito o dia 23 de julho do corrente ano, às 14,00 horas, ficando cientes as partes, ficando o reclamado notificado através de seu genro que compareceu à audiência. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.


DR. ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO


ERNY CARLOS HELLER
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


RECLAMADO


RECLAMANTE


PROCURADOR


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Dr. Ybirajara Resende Mattana

MÉDICO
CLÍNICA GERAL E INFANTIL
CONSULTÓRIO: RAMIRO BARCELOS, 2125
RESIDÊNCIA: RAMIRO BARCELOS, 2084 - FONE. 131
MONTENEGRO - R.G.S.

O Sr. Manoel Barcelos
Juncalho, encontra-se
hospitalizado, inspi-
rando em estado de grande
cuidado médico especial
ligado

Sent

Mattana

cm m 3149

090770

11



6
507

PROCESSO N.º 347/70

Aos **vinte e três** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta**, às **14:00** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. ILDER JORGE FRANTZ** e do Srs. Vogais, **ANDRÉ LUIZ MOTTIN**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Substituto**, apregoados os litigantes: **LIRIO JOSÉ DA ROSA, reclamante e MANUEL MARCELINO GONÇALVES, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro reclama do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO e DIFERENÇAS SALARIAIS. PRESENTES AS PARTES, a reclamada representada por seu Genro Domário da Silva e o reclamante acompanhado da Bel. Lucinda Ragugnetti. Pelo representatne do reclamado foi requerido a juntada aos autos de um atestado médico para comprova que o reclamado ainda se encontra doente. O requerimento foi deferido sendo dado vistas do mesmo ao reclamante. Tendo em vista o atesteado médico foi determinado o adiamento da audiência designando-se para pross egimento do feito o dia 24 de agosto, em virtude de o reclamado sefrer de doença ao que tudo indica de demorada repcuperação, às 13,30 horas. Caso ainda persistir a doença mental do reclmado de que nos dá notícia o atsteado médico juntado aos autos e até à data da audiência não fôit promovida a interdição dareclamada nos termos do art. 447 I, II do Código Civil, deverá ser aficiado ao órgão do ministério público local a fim de que se digne de promover a interdição, nos termos do item III do citada artigo e do praragrafo unico da art. 606 do CPC. Do que, para constar, foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.**

Ilde Jorge Frantz
ILDER JORGE FRANTZ

Juiz do Trabalho Subst.

Paulo Moraes Guedes

P. Moraes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Lirio Jose da Rosa
LIRIO JOSÉ DA ROSA
M. Ragugnetti

Donario da Silva
DONARIO DA SILVA

Geraldo Francisco Borges Lucen
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCEN
CHEFE DA SECRETARIA

PROCESSO Nº 347/70

Julho

14:00

três e vinte e

estentas

DR. LINDEN JORGE FRANTZ

ANDRÉ LUIZ NOTIN

PAULO NORRIS GUEDES

Substituto

LIRIO JOSÉ DA ROCHA, reclamante

e MANUEL MARCELINO BONGARVES, reclamado, para suspensão de
instrução e julgamento do processo em que o primeiro recla-
ma do segundo: AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO e DIFERENÇAS SALA-

JUNTADA

*Faço juntada de atestado médico,
entregue em audiência.*

Em 23 de julho de 1970.

GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

Junta do Trabalho

DONALDO DA SILVA

LIRIO JOSÉ DA ROCHA

7
907



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL
AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL

Atesto para os devidos fins, estar o Sr. Manoel Marcelino Foucalves em tratamento neste Ambulatório, e incapacitado no momento de locomover-se, prestar informes de poimento etc - por suas condições de hipérpsiquico!

Canoa 23 julho 1970.
Dra. Lucí de Cavalho Costa
com 2200

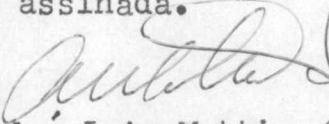


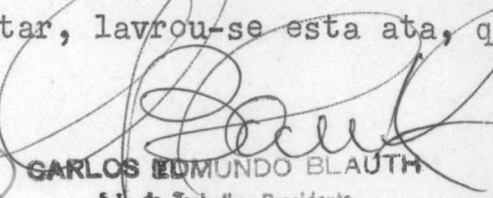


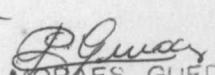
8
5/1

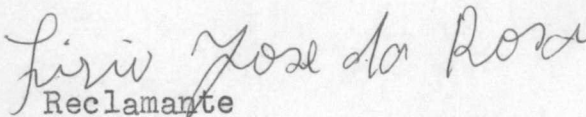
PROCESSO Nº 347/70

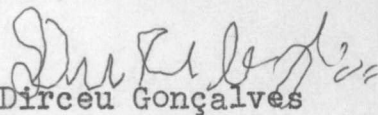
Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta, às treze e trinta horas, estando aberta a audiência desta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, dr. Carlos Edmundo Blauth e dos Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Morais Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: LIRIO JOSÉ DA ROSA, reclamante, e MANUEL MARCELINO GONÇALVES, reclamado, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo aviso prévio, 13º salário proporcional e diferença salarial. Presentes as partes, o reclamado representado por seu filho Dirceu Gonçalves. Com a palavra as partes, disseram já haver conciliado o litígio, pagando o reclamado ao reclamante, neste ato, a importância de R\$ 30,00, dando o segundo ao primeiro plena, geral e irrevogável quitação sobre tudo que pede na inicial, bem como sobre quaisquer outros direitos oriundos de seu extinto contrato de trabalho. Custas, R\$ 3,00, pelo reclamante, dispensadas. A Junta homologou. Determinado, ainda, o arquivamento do processo. Do que, para constar, lavrou-se esta ata, que vai devidamente assinada.


André Luiz Mottin
Vogal dos Empregadores


CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho - Presidente


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


Lirio José da Rosa
Reclamante


Dirceu Gonçalves


GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVADO

Em 24-8-70.

[Handwritten Signature]
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

[Faint, mostly illegible body text of a document, possibly containing minutes or a report.]

[Faint signatures and names at the bottom of the page, including 'Luis Mottin' and 'Luis Mottin'.]

[Faint handwritten signature at the bottom center.]